



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0005
(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa destinado Contratação de empresa especializada no ramo de elétrica, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças e/ou materiais, para atender as necessidades do município de Pau dos Ferros/RN, conforme descrições e quantitativos constante neste Termo de Referência.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **JOSENILSON FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº **11.978.020/0001-58** no valor de **R\$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Pau dos Ferros/RN, 02 de Fevereiro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA